



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I _____ Nº _____ 1.247/91

Implanta na Secretaria Municipal de Saúde o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

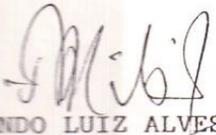
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica implantado na Secretaria Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde - CMS, criado pelo artigo 161, da Lei Orgânica do Município, órgão colegiado de caráter deliberativo que tem por finalidade atuar na formulação da estratégia e no controle da execução da política de saúde, na esfera municipal, conforme diretrizes do SUS.

Artigo 2º - No prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Lei, o Poder Executivo expedirá Decreto regulamentador do CMS, observados as disposições legais.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 27 DE JUNHO DE 1.991.


Dr. FERNANDO LUIZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal